



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 020/2025**

**1. RELATÓRIO**

Fora encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, composta pela Presidente Vereadora Naiara Miranda, Vereadora Dayhany Mota e Vereador Daniel Garrincha, com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico, para análise do Projeto de Lei nº 20, de 31 de março de 2025, de autoria da Vereadora Elma Moisés David.

O referido projeto dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Colinas do Tocantins, que passará a se chamar "CREAS Maria de Lourdes Pereira Cursino".

**2. ANÁLISE**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle procedeu ao exame do Projeto de Lei nº 20/2025 sob a ótica da conformidade com os princípios da administração financeira pública e da legalidade orçamentária. Conforme estabelece o art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todas as proposições que envolvam aspectos financeiros, orçamentários, tributários e de controle da gestão fiscal.

No caso em apreço, o projeto de lei trata exclusivamente da atribuição de denominação oficial a um bem público municipal, não implicando criação de nova unidade orçamentária, tampouco acréscimo de despesa permanente. Conforme previsto no art. 4º da propositura, "a presente denominação não acarretará qualquer impacto financeiro adicional ao erário municipal", sendo custeada com dotações



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

orçamentárias já previstas no orçamento vigente, em consonância com os arts. 15, inciso II e 16, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, ressalta-se que a matéria guarda plena aderência à competência legislativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que autoriza o Poder Legislativo a dispor sobre assuntos de interesse local, o que compreende a denominação de próprios públicos, conforme também reafirmado no art. 14, inciso XVII da mesma Lei.

Em termos simbólicos, o projeto reforça valores constitucionais ligados à proteção social e à memória coletiva, especialmente ao associar o nome do CREAS à figura de Maria de Lourdes Pereira Cursino, cuja trajetória está vinculada à luta contra a violência de gênero – tema diretamente relacionado à finalidade do equipamento público em questão.

Portanto, diante da ausência de vícios formais ou materiais de ordem financeira, do adequado enquadramento legal e orçamentário da medida e da relevância social do conteúdo, a Comissão entende que o projeto está apto a prosseguir sua tramitação legislativa.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2025, por estar em conformidade com as normas legais e regimentais, e por não comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Colinas do Tocantins, 14 de abril de 2025.

**VER. DAYHANY MOTA**

**RELATORA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 14 de abril de 2025, referente ao Projeto de Lei nº 20 de 2025, que dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Colinas do Tocantins, que passará a se chamar "CREAS Maria de Lourdes Pereira Cursino", após votação unânime opinou pela sua aprovação.

**VER. NAIARA MIRANDA**

**Presidente**

**VER. DAYHANY MOTA**

**Relatora**

**VER. DANIEL GARRINCHA**

**Membro**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, composta pela Vereadora Naiara Miranda, pela Vereadora Dayhany Mota e pelo Vereador Daniel Garrincha. A reunião contou com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico aos trabalhos da Comissão. Na ocasião, foram analisados os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 020/2025**, que dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), recebendo parecer favorável da Comissão após análise de sua conformidade orçamentária e ausência de impacto financeiro. **Projeto de Lei nº 021/2025**, que trata da identificação de domicílios e veículos de famílias com pessoas autistas. A Comissão deliberou favoravelmente à aprovação, considerando a adequação fiscal e social da medida. **Projeto de Lei nº 022/2025**, de autoria do Poder Executivo, que trata da doação de imóveis ao Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Em razão da ausência de documentos essenciais à adequada instrução da matéria, notadamente o laudo técnico de avaliação dos imóveis, matrículas atualizadas e justificativa formal de interesse público, a Comissão deliberou por aguardar o envio dos documentos requeridos ao Prefeito Municipal, conforme já apontado em parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, visando garantir uma apreciação segura e responsável do projeto.

Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Colinas do Tocantins, 14 de abril de 2025.

Ver. Naiara Miranda – \_\_\_\_\_

Ver. Dayhany Mota – \_\_\_\_\_

Ver. Daniel Garrincha – \_\_\_\_\_

Assessor Jurídico: \_\_\_\_\_

PL 020/2025  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Professora Elma

